



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EDITAL DE MATRÍCULA N° 01/2021/SMEC**

**Edital de matrícula, na educação infantil e no ensino fundamental na rede pública municipal de ensino, para o ano letivo de 2021.**

**Karini Lummertz Colares**, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Passo de Torres, SC, no uso das atribuições, torna público a quem interessar, que se encontram abertas as matrículas para alunos na Rede Pública Municipal de Ensino.

**1: DO PRAZO:**

1.1: Fica estabelecido o período de **08 a 12 de fevereiro de 2021**, para efetuarem a matrícula na rede pública municipal nos seguintes estabelecimentos de ensino: C.E.I. Ignácia Maria Cardoso, Centro de Educação Infantil Mundo Feliz, E.M.E.F. Manoel Rodrigues da Silva, E.M.E.B. Vila Nova e Instituto de Educação

**2: DAS VAGAS:**

2.1: Para garantir a vaga do aluno na escola, os pais ou responsáveis devem efetivar a matrícula na Educação Infantil e Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos;

2.2: As vagas serão distribuídas conforme a necessidade da Unidade Escolar de acordo com a disponibilidade, não havendo escolha de vaga.

2.3: A responsabilidade da Matrícula é dos pais e/ou responsáveis pelos alunos em casos de menores de 18 anos.

2.4: Os alunos matriculados no ano de 2020, serão automaticamente enturmados na série/ano correspondente ao ano de 2021, não sendo necessário a realização da rematrícula, exceto nos casos de transferência de unidade escolar.

**3: DA OBRIGATORIEDADE DA MATRÍCULA:**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

3.1: As matrículas para o ingresso de novos alunos na Educação Infantil para o ano letivo de 2021 deverão ser observadas as seguintes faixas etárias:

3.1.1: EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE):

- a) Creche I: 0 (zero) mês de idade no ato da matrícula;
- b) Creche II: 01(um) ano e 6(seis) meses de idade no ato da matrícula;
- c) Creche III: 03 anos de idade no ato da matrícula;

3.1.2: EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA):

- a) pré-escolar I: Crianças com 04 (quatro) anos de idade completos até 31 de março de 2021;
- b) pré-escolar II: Crianças com 05 (cinco) anos de idade completos até 31 de março de 2021;

3.2: No 1º ano do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos de duração, será assegurado vaga para crianças nascidas até 31 de março de 2015, portanto, que completarão 06 (seis) anos de idade até 31 de março de 2021;

3.3: Poderá matricular-se na Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental, o aluno que completar 15 (quinze) anos até 31 de março de 2021.

**4: DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA:**

4.1: Para efetivar a matrícula do aluno, é obrigatória a entrega dos seguintes documentos, conforme segue:

- I - Certidão de nascimento e/ou Carteira de Identidade;
- II - CPF;
- III - Histórico Escolar para alunos advindos de transferência;
- IV - Comprovante de domicílio de residência no município do Passo de Torres atualizado;
- V - Comprovante de Trabalho dos Pais, para alunos menores de 18 anos;
- VI - CPF e Carteira de Identidade dos responsáveis;
- VII - Declaração de atualização da carteira de vacina para alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- VIII - Certidão de Quitação Militar para alunos maiores de 18 anos;
- IX - Comprovante de Votação para alunos maiores de 18 anos;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

X - Laudo médico para alunos com intolerância alimentar ou com qualquer outra restrição clínica.

4.2: Os Pais ou responsáveis por crianças em idade escolar que não atenderem o chamamento do presente Edital serão responsabilizados na forma da Lei 8.069/90 (ECA).

## **5: ZONEAMENTO**

5.1: O Zoneamento Escolar consta no anexo I deste edital, e estes expressam o nome da Unidade Escolar, as localizações de sua abrangência.

5.2: O aluno deverá ser matriculado na Unidade Escolar determinada pelo zoneamento escolar detalhado nos anexos, para dispor do transporte escolar público, exceto no caso em que a escola não possua vaga ou encaminhado por órgão de proteção à criança e ao adolescente.

5.3: Os casos não previstos no presente Edital, no que tange as matrículas, serão resolvidos, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5.4: As matrículas da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos serão realizadas nas Unidades Escolares sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no horário das 08h às 12h e das 13h até as 17h.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Passo de Torres/SC, 03 de fevereiro de 2021.

**Karini Lummertz Colares**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**ANEXO I**

1. **Unidade Escola:** Centro de Educação Infantil Mundo Feliz.  
**Endereço:** Rua Luiz João Batista, S/N, Centro, Passo de Torres/SC.  
**Fone:** (48) 3548-0035 ramal 254  
**Etapas de ensino:** Creche (0 a 3 anos)  
**Abrangência de Atendimento de acordo com o zoneamento Escolar e Bairros:**  
Município de Passo de Torres.
  
2. **Unidade Escola:** Centro de Educação Infantil Ignacia Maria Cardoso  
**Endereço:** Rua da Inocência nº 44, Barra Velha, Passo de Torres/SC  
**Fone:** (48) 3548-0035 ramal 259  
**Etapas de ensino:** Pré-Escolar (4 a 5 anos)  
**Abrangência de Atendimento de acordo com o zoneamento Escolar e Bairros:**  
Centro, Passárgada, Estaleiro, Silveira, Alto Feliz, Progresso, Costa do Rio Mampituba, Arraial e Bairro Paraíso, Barra Velha.
  
3. **Unidade Escola:** Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Rodrigues da Silva.  
**Endereço:** Rua João Pedroso S/N, Centro - Passo de Torres/SC.  
**Fone:** (48) 3548-0424  
**Etapas de ensino:** Ensino Fundamental (1º a 9º ano)  
**Abrangência de Atendimento de acordo com o zoneamento Escolar e Bairros:**  
Centro, Passárgada, Estaleiro, Silveira, Alto Feliz, Progresso, Costa do Rio Mampituba, Arraial e Bairro Paraíso.
  
4. **Unidade Escola:** Escola Municipal de Educação Básica Vila Nova.  
**Endereço:** Rua das Violetas, nº 475, Loteamento Wilmar/ Rosa do Mar - Passo de Torres/SC  
**Fone:** (48) 3538-1787  
**Etapas de ensino:** Pré-Escolar (4 a 5 anos) Ensino Fundamental (1º a 9º ano)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Abrangência de Atendimento de acordo com o zoneamento Escolar e Bairros:**

Barra Velha, Bairro Caravelle (Loteamentos Praia Azul, Capão do Cravo, Caravelle I e Caravelle), Praia Bela, Mira Flores, Vila Ribeiro, Bairro Bellatorres (Loteamentos Bellatorres II, Guaporema, Nova Bellatorres e Bellatorres), Rota do Sol, Bairro Rosa do Mar (Loteamentos Rosa do Mar II, I, Bela União, Aliança e Wilmar), União Aliança, Xangrilá, Luxemburgo, Sidarta, Tapera, Balneário Sumaré, Valverde, Curralinhos, São Francisco e Piritu.

**5. Unidade Escola:** Instituto de Educação/UD/CEJA

**Endereço:** Rua João Pedroso S/N, Centro, Passo de Torres/SC

**Fone:** (48) 3548-0424

**Etapas de ensino:** EJA Ensino Fundamental e Ensino Médio

**Abrangência de Atendimento de acordo com o zoneamento Escolar e Bairros:**

Município de Passo de Torres.